



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
4064	04
	Comin

RESOLUÇÃO Nº 4.064

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DENOMINADA MEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À DRª MARIA LUCIA MENDES DE MORAES FIGUEIREDO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Drª Maria Lucia Mendes de Moraes Figueiredo.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

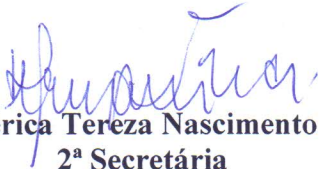
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

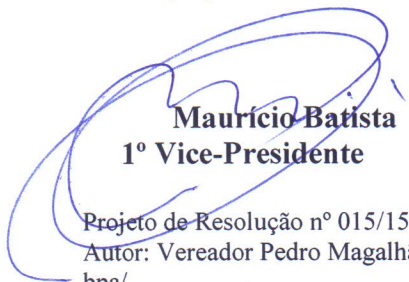
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2015.


Paulo César Lima Conrado
Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Secretário


América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária


Maurício Batista
1º Vice-Presidente


José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 015/15
Autor: Vereador Pedro Magalhães
bpa/.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1238
DE 19 / 3 / 2015

RESOLUÇÃO Nº 4.064

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÁRIA DENOMINADA MEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À DRª MARIA LUCIA MENDES DE MORAES FIGUEIREDO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a distinção honorária denominada Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Drª Maria Lucia Mendes de Moraes Figueiredo.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1238 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 19 DE MARÇO DE 2015